



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN

Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA 071/2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO:**

A necessidade de regulamentar a utilização de placas particulares (reservadas) no âmbito Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN;

O disposto no art. 116, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) que autoriza os veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente registrados e licenciados, somente quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, a usar placas particulares, obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso de veículo oficial, e

A natureza dos serviços de Segurança Pública prestados pela Polícia Penal, especialmente, no combate à atuação do crime organizado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o uso de placas particulares (reservadas) do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN ocorra, exclusivamente, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data da publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN

Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 071/2022

1. Direção-Geral da Polícia Penal
2. Direção-Adjunta da Polícia Penal
3. Gabinete da Polícia Penal
4. Corregedoria Geral da Polícia Penal
5. Diretoria de Inteligência da Polícia Penal e suas Divisões
6. Diretoria de Segurança Penitenciária
7. Diretoria de Operações de Segurança
8. Divisão de Operações de Segurança e Setores
9. Divisão de Operações Aéreas
10. Coordenações Regionais da Polícia Penal
11. Direções de Unidades Penais que custodiam membros de facções criminosas
12. Chefias das Cadeias Públicas

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor Geral da Polícia Penal.

Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR

Documento: **Portaria071Assinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado** em 27/09/2022 10:05.

Inserido ao protocolo **18.538.442-0** por: **Djalma Pereira de Oliveira** em: 27/09/2022 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f2e3b81b64fc99a1668f66edc1bd742.